

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.784-B, DE 2002

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO O BOM PASTOR DE AMPARO SOCIAL a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Presidente Bernardes, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 564, de 16 de abril de 2002, que autoriza a Associação O Bom Pastor de Amparo social a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Presidente Bernardes, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Deputado LUIZ EDUARDO GREENHALGH
Presidente

Deputado MENDONÇA PRADO
Relator